



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº. 484/2011

**CANCELA PENSÃO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 269/2010 DE 14/05/2010, AO FILHO TIAGO BARROSO MARQUEZINI, POR TER ATINGIDO 21 ANOS DE IDADE E PROCEDE NOVA DIVISÃO.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº. 1.114/2010, de 19/04/2010;
- o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

### RESOLVE:

**I** – Cancelar a pensão concedida a pessoa de **TIAGO BARROSO MARQUEZINI** por ter ele atingido sua maioridade civil com 21 anos de idade e à partir daí procede a divisão da pensão na seguinte proporção: 50% à Senhora **ODETE BARROSO MARQUEZINI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.475.201-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 762.069.809-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, e 50% **RODRIGO BARROSO MARQUEZINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 10.726.756-5 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 079.736.619-99,

**II** – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã- Pr., 28 de setembro de 2011.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>9293</b>
Data, <b>29/09/2011</b>
O FUNCIONÁRIO